Prefeitura Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

Fls. 137 e vs.
Lo. nº 8

LEI Nº 1.158, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1.971

AUTORIZA A EXECUÇÃO, POR ADMINISTRAÇÃO DIRETA, DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE BASQUETEBOL NOS LOCAIS ONDE FUNCIONAM O GINÁSIO INDUSTRIAL "VICENTE FELÍCIO PRIMO" E O G.E.G. --- "PROFA. GENI LEITE DA SILVA", DESTA CIDADE.

Eu, WILSON STROSE, Prefeito Municipal de Biri--- gui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica a Prefeitura Municipal de Birigui autorizada a executar, por administração direta, os serviços de construção de quadras de basquetebol nos locais onde funcio-- nam o Ginásio Industrial "Vicente Felício Primo"e o G.E.G. ---- "Profa. Geni Leite da Silva", desta cidade, de acôrdo com os projetos anexos que, rubricados pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito, passam a fazer parte integrante desta lei.

ARTIGO 2º -- Os serviços acima autorizados correrão por conta da verba 48 - 3.1.4.0.6.1 - Encargos Diversos - 02 - Para conservação, reformas e adaptações de prédios escolares,- do orçamento municipal vigente.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos doze de fe-- vereiro de mil novecentos e setenta e um.

(WILSON STROSE)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos doze de fevereiro de mil novecentos e setenta e um, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A.P. Stuhr Coradazzi

(IRMGARD A.P. STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração e Expediente